



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 03 de dezembro de 2015.

Portaria: 067/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Alterar com base no processo nº 15/0169/06 e de acordo com a decisão deste PREVIQUEIMADOS publicada no D.O.Q de 25/09/2015, a portaria 011/13, que concedeu aposentadoria a Sra. **Celi Barrili Pinto da Silva**, matr. 669/6, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder com base no processo nº 15/0169/06, e de acordo com disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, aposentadoria por tempo de serviço, a servidora Celi Barrili Pinto Da Silva, matricula nº 669/6, do cargo de PROFESSOR II, grupo MAG 1, nível R, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar do dia 01/04/2013, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II MAG 1 nível R da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 4º, e 6ºR\$ 1.536,00

Gratificação por tempo de serviço – 55% - Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 844,80

Gratificação de Orientador Pedagógico 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....R\$ 460,79

Cargo em comissão incorporado - Artigo 165 da Lei nº: 2.478/92.....R\$ 207,64

Gratificação de nível universitário – 20% - Artigo 20, “f” da Lei 169/95.....R\$ 307,20

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 3.356,43

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/41